

PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 25 de maio de 1984

São Paulo

n. 098

v. 94

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.032, DE 24 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho — DIESAT, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho — DIESAT, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de maio de 1984.

LEI N.º 4.033, DE 24 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública o Instituto

LEI N.º 4.036, DE 24 DE MAIO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Eunice Marques de Moura Bastos" à Escola Estadual de 1.º Grau Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Eunice Marques de Moura Bastos" a Escola Estadual de 1.º Grau Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tasso Santos, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de maio de 1984.

LEI N.º 4.037, DE 24 DE MAIO DE 1984

Dá a denominação de "Giuseppe Formigoni" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santa Adélia, em Santa Adélia

LEI N.º 4.040, DE 24 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paulo", com sede no Município de Estrela D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade "Lar São Vicente de Paulo", com sede no Município de Estrela D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1984

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de maio de 1984.

LEI N.º 4.041, DE 24 DE

Dá a denominação de "Lar São Vicente de Paulo"

O GOVERNADOR